

DECRETO Nº 0004/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.004 2004 3.3.71.70.00 00.01.0000 (014)	140.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.41.00 00.01.0000 (022)	55.000,00
02.04 04.122.004 2004 4.4.90.52.00 00.01.0000 (026)	18.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10 12.122.010 2012 3.1.90.94.00 00.01.0001 (060)	25.000,00
02.10 12.361.012 2014 3.3.90.32.00 00.01.0000 (078)	71.000,00
02.10 12.365.012 2017 3.3.90.32.00 00.01.0000 (103)	10.000,00
02.10 12.365.012 2042 3.3.90.32.00 00.01.0000 (127)	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE

02.12 15.451.016 1002 4.4.90.51.00 00.01.0080 (147)	325.000,00
02.12 15.452.017 2020 4.4.90.51.00 00.01.0000 (185)	56.000,00

TOTAL **705.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - ASSESSORIA JURIDICA

02.03 02.061.003 2003 3.1.90.91.00 00.01.0000 (006)	86.000,00
---	-----------

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (016)	18.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.39.00 00.01.0000 (020)	55.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10 12.122.010 2012 3.1.90.11.00 00.01.0001 (057)	25.000,00
---	-----------

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE

02.12 15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0080 (177)	325.000,00
02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181)	196.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE

02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181) 196.000,00

TOTAL 705.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de janeiro de 2022.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 15.202/22 e em face dos princípios ordenados previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 72022
- b) Licitação Nº: 2/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data de Homologação: 21/02/2022
- e) Objeto do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, VISANDO A MELHORIA NOS ÍNDICES DE UMS ECOLÓGICO, SEM COMO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DESVIOVAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

F) Fornecedores e Bens declarados Vencedores (cf. cotação):	(em Reais R\$)	
	Quil. de Itens	Total de Bens
09444 - CONSULTORIA PLANEJAMENTO AMBIENTAL AZLTA	1	9.000,00
	1	79.800,00

proveniente da Anulação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	500,00
07.11 - ORÇAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPA	500,00
07.11.08.243.020 2038 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0001)	500,00
07.11.08.243.020 2038 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0001)	500,00
07.11.08.243.020 2038 3.3.90.30.00 00.01.0000 (0004)	500,00
TOTAL:	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0007/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.400,00
06.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABILITACAO	16.400,00
06.11.08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (019)	16.400,00
TOTAL:	16.400,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.400,00
06.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABILITACAO	16.400,00
06.11.08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (019)	16.400,00
TOTAL:	16.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 5 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0008/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	140.000,00
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	59.000,00
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.41.00 00.01.0000 (002)	18.000,00
02.04.04.122.004 2004 4.4.90.52.00 00.01.0000 (008)	18.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	25.000,00
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	71.000,00
02.10.12.122.010 2012 3.1.90.94.00 00.01.0000 (090)	16.000,00
02.10.12.385.012 2014 3.3.90.30.00 00.01.0000 (078)	16.000,00
02.10.12.385.012 2017 3.3.90.30.00 00.01.0000 (103)	16.000,00
02.10.12.385.012 2045 3.3.90.30.00 00.01.0000 (137)	9.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	335.000,00
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES DECON SEMOAE	96.000,00
02.12.15.452.017 2020 4.4.90.51.00 00.01.0000 (186)	96.000,00
TOTAL:	705.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	96.000,00
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA	18.000,00
02.03.02.061.003 2003 3.1.91.01.00 00.01.0000 (006)	18.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	25.000,00
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	71.000,00
02.10.12.122.010 2012 3.1.90.94.00 00.01.0000 (090)	16.000,00
02.10.12.385.012 2014 3.3.90.30.00 00.01.0000 (078)	16.000,00
02.10.12.385.012 2017 3.3.90.30.00 00.01.0000 (103)	16.000,00
02.10.12.385.012 2045 3.3.90.30.00 00.01.0000 (137)	9.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	335.000,00
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES DECON SEMOAE	96.000,00
02.12.15.452.017 2020 4.4.90.51.00 00.01.0000 (186)	96.000,00
TOTAL:	367.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 5 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.018/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS NO VALOR DE R\$ 282.000,00, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de autorização conferida no Art.º 9º da Lei 001217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente as fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

01.01.0000 (0003) - RECURSOS ORDINÁRIOS	282.000,00
Total Superávit Financeiro	282.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 282.000,00, para retorno (ou) sequente(s) dotação(es) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	282.000,00
02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES DECON SEMOAE	282.000,00
02.13.04.601.1.001 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	282.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	282.000,00
Total Suplementação:	282.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 28 de Janeiro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.005/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS NO VALOR DE R\$ 380.000,00, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de autorização conferida no Art.º 9º da Lei 001217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente as fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

01.01.0000 (0014) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	380.000,00
Total Superávit Financeiro	380.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 380.000,00, para retorno (ou) sequente(s) dotação(es) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	380.000,00
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	380.000,00
03.13.10.301.016 2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (047)	380.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00
Total Suplementação:	380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de Janeiro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0006/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1.500,00
07.11 - ORÇAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPA	1.500,00
07.11.08.243.020 2038 3.3.90.43.00 00.01.0000 (0001)	1.500,00
TOTAL:	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

22/02/2022.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, através do Prefeito Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Pública conforme Termo de Referência e demais anexos para atender a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEIMADE de Santa Rita do Pardo - MS, em conformidade com o Edital e demais anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, fica SUSPENSO por motivo de impugnação ao Edital.

Santa Rita do Pardo - MS, 21 de Fevereiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, designado através da Portaria nº 589/2.021 de 22 de Outubro de 2.021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 126/2.021 e Pregão Presencial nº 051/2.021; pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1º Suplente, e, permanecendo o servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2º Suplente; a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 124/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, designado através da Portaria nº 650/2.021 de 16 de Novembro de 2.021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 127/2.021 e Pregão Presencial nº 052/2.021; pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1º Suplente, e, permanecendo o servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2º Suplente; a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 125/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, designado através da Portaria nº 028/2.022 de 05 de Janeiro de 2.022, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 171/2.021 e Pregão Presencial nº 070/2.021; pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1º Suplente, e, permanecendo o servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2º Suplente; a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Nº 001/2022
Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.
Organização Parceira: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas de custeio visando à melhoria do atendimento da educação especial - Prestação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica e Física), conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Valor total: R\$ 290.845,39 (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária - Exercício 2022:

Despesa: 135

Órgão Orçamentário: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 12.367.0021 - Educação Inclusiva

Projeto/atividade: Educação Especial

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO - MS, em